



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/11/2016, Edição nº 4402, Páginas nº 01 e 02

DECRETO Nº 3.674/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.574,30 (treze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.437,92
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.177,88
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	4.058,50
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	6.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	13.574,30

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.615,80
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2069 - PISO BASICO FIXO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	4.058,50
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2070 - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
934 - BLOCO DE FINANC. DA PROT SOCIAL BASICA	R\$	6.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	13.574,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

Republicado em face de erro.